



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1529 - 24 de Janeiro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Geovani Silva**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **18 de Fevereiro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 005/GAB/2025, de 09 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 15 de janeiro de 2025.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.306, de 24 de Janeiro de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 200.000,00 ( Duzentos mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDO**

**50.008 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

799-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 200.000,00

**Total da Suplementação: RS 200.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

574-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

582-04.122.0001.2001.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 100.000,00

583-04.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

**Total da Anulação: RS 200.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2025.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 009/GAB/2025, de 21/01/2025, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 23 de janeiro de 2025.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal







Carnês do IPTU 2025 estão disponíveis no site.

[www.prefeituracachoeiras.com](http://www.prefeituracachoeiras.com)

Balcão de Atendimento da Secretaria de Fazenda

IPTU

### **I - Cota Única:**

- a) até 30 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) até 30 de maio com desconto de 10% (dez por cento);
- c) até 30 de junho com desconto de 5% (cinco por cento);

### **II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:**

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
30/04	30/05	30/06	31/07	29/08	30/09

**Disponibilidade de pagamento via Pix.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 822 - 24 de Janeiro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1529

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
X  
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** A Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRAS DE MACACU, SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, OS MEDICAMENTOS DESCRITOS PERTENCEM À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), conforme termo de referência, com validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, em conformidade com o processo administrativo nº 0231 de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias mediante o fornecimento ora solicitado, com apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por 02 (dois) servidores municipais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Proc. Adm nº 0231 de 2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.

**DA EMPRESA REGISTRADA**

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Maria Rodrigues, nº 100, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.031.490, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0002-32, representada neste ato pelo senhor NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 201.455.344-6 - SSP/RS, CPF nº 238.029.360-00

Item	Medicamento	Unidade	Marca	Apresentação	Cód. BR	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
61	Ciprofibrato	100mg	BIOLAB	Comprimido	BR030 8738	70.800	0,30	21.240,00
105	Enoxaparina	20mg/0, 2ml	SANOFI	Seringa preenchida	BR044 8982	360	10,58	3.808,80
107	Enoxaparina	60mg/0, 6ml	SANOFI	Seringa preenchida	BR044 8982	360	20,30	7.308,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 32.356,80

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde

**MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO**

**VACINE-SE CONTRA A GRIPE**

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

**COMBATE AO MOSQUITO**

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS